

DECRETO Nº 3.849

SÚMULA: Promove alterações no Decreto Municipal nº 3.844 de 26 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde; resolve:

DECRETAR

Art. 1º – Acrescenta parágrafo único ao art. 5º do Decreto Municipal nº 3.844 de 26 de maio de 2021, conforme segue:

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de eventos virtuais, sem aglomeração de pessoas, vedada a participação de público, permitindo apenas o número de pessoal necessário para a realização do evento, limitado a 10 (dez) pessoas, mediante autorização prévia e adoção de protocolo indicado pela Vigilância Sanitária.



Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado ou revogado A QUALQUER MOMENTO, por necessidade do interesse público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 31 de maio de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal